



**PROJETO DE LEI Nº 130/2011**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REF. CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRIC. ABASTEC. AQUICULTURA E PESCA – SEAG, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.725,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas do Convênio SEAG nº 0065/2011 com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, tendo como objeto atender ao Programa Estadual de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Capixaba para a aquisição de 01 Caminhão, 01 Veículo Utilitário, 01 Batedeira de Cereais, 01 Arado e 01 Trator Agrícola, na seguinte dotação orçamentária:

|                                                               |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico |                       |
| 017 – Conselho do Pronaf                                      |                       |
| 20 – Agricultura                                              |                       |
| 122 – Administração Geral                                     |                       |
| 0011 – Manutenção do Conselho do Pronaf                       |                       |
| 006017.2012200112.013 – Manutenção do Conselho do Pronaf      |                       |
| 344905200 – Equipamentos e Material Permanente                |                       |
| FR: 1102 – Recursos Próprios                                  | R\$ 38.725,00         |
| 344905200 – Equipamentos e Material Permanente                |                       |
| FR: 2610 – Convênios dos Estados                              | <u>R\$ 200.000,00</u> |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>R\$ 238.725,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes:

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Covênio SEAG nº 0065/2011, no Valor de | R\$ 200.000,00        |
| Recursos Próprios                      | <u>R\$ 38.725,00</u>  |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 238.725,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA TERESA**

ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no inciso III do artigo 4º da Lei nº 2.256/2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, de dezembro de 2011.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**